



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/12/98	
D.O.U. 24/12/98	Seção 1 P. 13
ATO: PM. 1.445	23/12/98
D.O.U. 24/12/98	Seção 1 P. 11

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

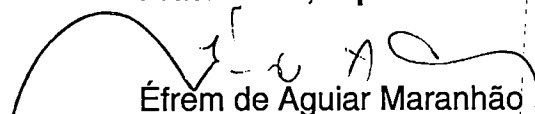
766/98

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda.		UF SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.010165/97-46		
PARECER N.º: CES 766/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 1-12-98

II - VOTO DO RELATOR

Considerando as informações contidas no Relatório n.º 589/98, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, mantido pelo Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, sendo uma no turno diurno e outra no turno noturno, devendo a DEMEC/SP verificar o atendimento aos compromissos firmados pela IES antes da aprovação do Edital do primeiro processo para o curso.

Brasília-DF, 1 de dezembro de 1998.


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 1998.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO SESu/COTEC N° 589 /98

Processo n° : 23000.010165/97-46

Interessada : SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C

CGC n° : 56.012.628/0001-61

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Turismo, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Sistema COC de Educação e Comunicação solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 640/97, autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 200 vagas totais anuais, a ser ministrado pela União dos Cursos Superiores Oswaldo Cruz.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 1º, Artigo 4º da Portaria Ministerial 640/97, a SESu/MEC submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. As Informações n°s 657 e 687/97 CGLNES/DOES/SESu sugeriram o prosseguimento da tramitação do processo.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestou favoravelmente à sua aprovação, sem mencionar o total de vagas recomendadas.

Conforme disposto no Artigo 6º da Portaria Ministerial n° 640/97, a IES firmou Termo de Compromisso junto à esta SESu, em 13 de fevereiro de 1998.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria n° 631/98, de 14 de maio de 1998, constituída pelos professores Marília Gomes dos Reis Ansarah da Universidade Paulista, Maria Ângela Marques Bissoli da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e a Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Auxiliadora Oliveira Gonzaga, da Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, para examinar *in loco*, a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. A

173
§

Comissão Verificadora visitou a Instituição no período de 06 a 08 de julho de 1998 e apresentou relatório determinando Diligência por falta de informações referentes ao corpo docente, à biblioteca e ao planejamento econômico financeiro.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora concluiu o seu relatório de verificação enfatizando a ausência de informações referentes aos seguintes aspectos:

CORPO DOCENTE

Não há comprovação da titulação da totalidade do corpo docente do primeiro ano. Não foi possível calcular o IQCD.

BIBLIOTECA

Efetivar a contratação da bibliotecária e das auxiliares. Providenciar a aquisição de livros e periódicos do 1º ano e cronograma de aquisição do acervo para os demais anos. Providenciar política e regimento da biblioteca. Providenciar informatização (catalogação e tomo de acervo).

PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Apresentar quadro com receitas e despesas.

Esta Secretaria, OF/COTEC/SESu/MEC/Nº 5760, de 27 de julho de 1998, encaminhou cópia do Parecer contido no relatório de verificação, para que a Instituição adotasse as providências necessárias ao atendimento das exigências da Comissão, no prazo de 60 dias.

A IES encaminhou documentação em 22 de setembro de 1998, a qual foi submetida à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, sendo considerada cumprida a diligência, através do Parecer Técnico nº 1607/98, recomendando a autorização do curso proposto.

Os currícula vitae dos professores indicados para as disciplinas do 1º ano de funcionamento do curso estão anexos ao processo; a instituição providenciou a aquisição do acervo específico para o curso, que faltava na biblioteca, informatizou os serviços de catalogação e tombamento do acervo, comprometeu-se a contratar a bibliotecária e apresentou o planejamento econômico-financeiro para o curso.

174
B

Esta Secretaria determina que a DEMEC/SP verifique o atendimento aos compromissos firmados pela IES, antes da aprovação do edital do primeiro processo seletivo para o curso.

Esta Secretaria solicitou à Mantenedora a alteração do nome da mantida, pois a denominação de União dos Cursos Superiores Oswaldo Cruz, na condição de Faculdades Integradas, como estava na proposta de credenciamento da Instituição, não se aplica, uma vez que o início de suas atividades se dará com a autorização dos cursos, cujos processos tramitam nesta Secretaria. A Mantenedora alterou o nome da mantida para Instituto de Ensino Superior COC, conforme fax encaminhado em 22/10/98.

Esta Secretaria recomenda a autorização do curso com 100 vagas totais anuais, conforme estabelecido no relatório da Comissão Verificadora.

A documentação constante do processo atesta a sua adequação aos requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Organização curricular; C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, mantido pelo Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda., na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 23 de outubro de 1998.


CID GESTEIRA

Gerente de Projetos/DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010165/97-46

Instituição: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR COC

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda.	100	Diurno e Noturno	Seriado Anual	3.330 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular.

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Psicologia Escolar, Engenharia Mecânica	02
Mestres	História(doutorando), Geografia, Metodologia do Ensino, Língua Inglesa e Literatura Inglesa e Americana	04
Graduados	Turismo, Comunicação Social(mestrando), Geografia(mestrando), Engenharia Civil	04
TOTAL		10

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O curso de Turismo funcionará na Unidade Ribeirânea localizada à Rua Abraão Issa Halack, 320, Ribeirânea, Ribeirão Preto/SP. As instalações possuem 02 salas para direção, uma sala para coordenação, uma sala para professores, 33 salas de aula, 20 sanitários, pátio coberto/área de lazer/convivência, uma sala de atendimento/tesouraria, praça de alimentação, 4 auditórios/salas de audio/salas de apoio, um laboratório de informática e sala de leitura/biblioteca. A Comissão Verificadora considerou as instalações físicas adequadas tendo, inclusive, espaços para futuros laboratórios de Hotelaria. As salas de aula possuem ar-condicionado, televisão, vídeo e lousa panorâmica. Os auditórios estão equipados com tecnologia de ponta e apresentam excelente conforto térmico.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios de informática possuem 174 microcomputadores, onde os alunos poderão acessar o windows 95, word, access, excel, power point, INTERNET e outros. Os verificadores consideraram que a infra estrutura tecnológica disponível atende às necessidades do curso proposto. A Instituição apresentou um projeto de implantação dos laboratórios específicos do curso, com cronograma de implantação composto de três etapas com previsão de conclusão, ou seja, de completa instalação em 2001.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo existente na biblioteca quando da visita da Comissão Verificadora (449 títulos com 614 exemplares e 13 assinaturas de periódicos) foi ampliado mediante aquisição de novos exemplares de livros, conforme notas fiscais de comprovação. O horário de funcionamento da biblioteca é das 8:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 12:00 horas, aos sábados. Está anexo o termo de compromisso da IES em contratar a bibliotecária, devidamente inscrita no Conselho Regional de Biblioteconomia. A Instituição implantou o sistema de informatização da biblioteca desenvolvido em Visual Basic pelo Departamento de Informática, disponível para cadastro e tombamento do acervo já adquirido, bem como as aquisições programadas. Como recursos audiovisuais foram especificados 22 televisores, 03 vídeos/toca-discos laser, 05 retroprojetores.

3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

SEMESTRES/DISCIPLINAS	PRÉ REQUISITO	CARGA HORÁRIA
1º. Ano - Disciplinas		
Teoria geral do turismo I		120
Sociologia		60
História da cultura		60
Geografia geral		60
Geografia do Brasil I		60
Cartografia		60
Transportes		60
Metodologia científica		60
Psicologia		60
Teoria geral da administração		60
Língua Portuguesa		60
Inglês I		60
2º. Ano - Disciplinas		
Teoria geral do turismo II		120
Administração de empresas turísticas		60
Geografia do Brasil II		60
Turismo e meio ambiente		60
História Brasil		60
Agencia de viagens e turismo I		60
Economia		60
Administração de recursos humanos		60
Administração contábil e financeira I		60
Informática I		60
Inglês II		60
Direito		60
3º. Ano - Disciplinas		
Planejamento e organização do turismo		120
Administração contábil e financeira II		60
Marketing I		60
Agencia de viagens e turismo II		60
Meios de hospedagem I		60
Estatística aplicada ao turismo		60
Informática II		60
Análise econômica do turismo		60
Estudos brasileiros		60
História da Arte		60
Inglês III		60

4.º Ano - Disciplinas		
Planejamento e organização de eventos		60
Alimentos e bebidas		60
Meios de hospedagem II		60
Elaboração de projeto turístico		60
Legislação e Ética		60
Marketing II		60
Lazer e recreação		60
Técnicas de comunicação		60
Inglês IV		60
Seminários em Turismo		60
Projeto de Conclusão de Curso		120
TOTAL		3060

Total do Curso: 3330 horas
Disciplinas obrigatórias: 3030
Estágio: 300
Não há rede de pré-requisitos.

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DO CORPO DOCENTE PARA O 1º ANO DO CURSO DE TURISMO DA UNICOC – UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES OSWALDO CRUZ

Que faz SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTDA., sediada à Rua Abraão Issa Halack nº 320, bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 56.012.628/0001-61, neste ato representada por seu sócio-proprietário Dr. CHAIM ZAHER, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.324.736 e inscrito no CPF/MF sob nº 558.094.998-72, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, Contorno Sul Km. 312, lote 48 do Condomínio Colina Verde, na melhor forma de direito, com o objetivo de assegurar a contratação efetiva do corpo docente do 1º ano do CURSO DE TURISMO - Processo nº 23000.010165/97-46, conforme segue abaixo especificado:

DISCIPLINAS	DOCENTE INDICADO	TITULAÇÃO
Teoria Geral Do Turismo I	Eduardo Mendes	Graduado
Sociologia	Silas Nogueira	Graduado
História Da Cultura	Raimundo Donato P. Ribeiro	Mestre
Geografia Geral	Marcos Roberto Pavani	Mestre
Geografia Do Brasil I	Sílvia A. de Souza Fernandes	Graduada
Cartografia	Marcos Roberto Pavani	Mestre
Transportes	Léo Paulo Assis	Graduado
Metodologia Científica	Carlos H. M. De Araújo	Mestre
Psicologia	Sebastião de Souza Lemes	Doutor
Teoria Geral Da Administração	Márcio Mattos B. de Oliveira	Doutor
Inglês I	Catarina Bogo Lapate	Mestre
TOTAL		

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Ribeirão Preto/SP, 22 de setembro de 1998

**CHAIM ZAHER****RG 7.324.736 SSP/SP****CPF/MF 558.094.998-72****SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**